

Competências da Unidade de Saúde da Mulher:

1. Viabilizar e agendar as Linhas de Cuidado da unidade, priorizando casos oncológicos, pré e pós-operatórios, aplicação de medicações especiais e pacientes com patologias graves;
2. Elaboração e implantação dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas da Unidade, vinculadas à Divisão;
3. Avaliar a necessidade e propor a incorporação e/ou renovação de tecnologias necessárias ao melhor atendimento às pacientes;
4. Realizar assistência integral às pacientes durante a internação e sua permanência;
5. Realizar a alta responsável do ambiente hospitalar, com os devidos encaminhamentos para a paciente dar continuidade ao tratamento via ambulatorial;
6. Avaliar pacientes com necessidades especiais na internação e salvaguardar seus direitos a acompanhante;
7. Responder pareceres de interconsulta ginecológica para pacientes internadas em outras clínicas, sempre que houver necessidade;
8. Viabilizar / facilitar comunicação entre as várias unidades, no intuito de facilitar a condução clínica e diminuir o tempo de internação hospitalar;
9. Responder a solicitação do Núcleo de Internação e Regulação (NIR) sobre a necessidade de regulação de pacientes ginecológicas, aceitando e recebendo no hospital àquelas que têm necessidade de virem reguladas para local de nível terciário, dentro da capacidade da unidade para uma adequada assistência;
10. Buscar mecanismos de alta precoce, visando opções às práticas hospitalares como as de cuidados domiciliares;
11. Realizar a escuta das necessidades dos usuários nas ações assistenciais, proporcionando atendimento humanizado;
12. Organizar e executar escala de atividades médicas da Unidade, fiscalizando o real cumprimento das agendas com dados informados pela regulação e livros de registros da Unidade, posteriormente disponibilizando esses dados na forma de relatórios;

13. Organizar as filas cirúrgicas, buscando, na medida do possível, a execução da correta sequência de cada médico, objetivando aproveitar todos os horários cirúrgicos dos médicos e a menor taxa de cancelamentos possível;
14. Coordenar as atividades de planejamento e avaliação das ações da Unidade;
15. Coordenar as atividades da equipe multiprofissional de saúde vinculada à Unidade;
16. Acompanhar o abastecimento regular de instrumentais, medicamentos e insumos necessários ao funcionamento da Unidade;
17. Participar das atividades de planejamento e monitoramento da Divisão de Gestão do Cuidado e Gerência de Atenção à Saúde;
18. Garantir o registro no Aplicativo de Gestão dos Hospitais Universitários (AGHU) e nos sistemas nacionais de informação da atenção e vigilância hospitalar, dos dados assistenciais produzidos no âmbito da Unidade;
19. Consolidar o diagnóstico de necessidades e a proposição de ações de educação permanente da equipe multiprofissional vinculada à Unidade;
20. Participar das atividades de educação permanente desenvolvidas na Instituição e na Rede de Atenção à Saúde.